



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 046/2021.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, Vereador da Câmara Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais, **INDICA**, cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Valentin Fodra, solicitando deste, se digne conceder o “**acréscimo de 25% para os aposentados por invalidez, que dependem da ajuda e manutenção de um terceiro**”.

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional não dispõem acerca desta majoração dos 25% para outras modalidades de aposentadoria, salvo a aposentadoria por invalidez nos casos do acima exposto.

Nos casos em que os aposentados que recebem os benefícios da aposentadoria por invalidez, ou seja, que dependem da ajuda e manutenção de um terceiro, faz jus ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de seus benefícios.

Fato gerador então, para se ter direito ao recebimento deste acréscimo de 25% sobre o valor de suas aposentadorias, estando o beneficiário da aposentadoria por invalidez recebendo ajuda e cuidados diários de um terceiro.

Importante destacar, que este acréscimo de 25% tem então caráter assistencialista, ou seja, já que servirá de fonte de renda para aquele terceiro que fica praticamente por conta de ajudar o beneficiário da aposentadoria e, que muitas das vezes estas pessoas acabam até parando completamente suas atividades para poderem ajudar integralmente estes aposentados, precisando assim de uma fonte de renda para a sua manutenção.

Portanto, na busca da realização da equidade e da justiça, se torna imprescindível que nesta modalidade de aposentadoria, estes recebam este acréscimo de 25% sobre o valor de seus benefícios.

Em razão disso, a majoração de 25% é uma proteção cabível a todos que necessitem de acompanhamento de terceiros independente da espécie de aposentadoria.

Visando o bem estar de nossos servidores que se encontram aposentados por invalidez, que dependem de ajuda e cuidados diários de um terceiro, é que se propõe a presente Indicação.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente **indicação**.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.


LUIZ ALFREDO LEARDINI
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 168/2021
Data: 02/06/2021 - Horário: 13:11
Legislativo - IND 46/2021